



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 152, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

*Dispõe sobre a alteração do endereço do Campus Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.003712/2014-52, e de acordo com as decisões tomadas na décima oitava Reunião Extraordinária, de 10 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do endereço do Campus Sede do IFPB, antigamente localizado na Avenida Primeiro de Maio, nº 720, Jaguaribe – João Pessoa/PB, CEP: 58015-020, para Avenida João da Mata, nº 256, Jaguaribe – João Pessoa/PB, CEP: 58015-020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



**João Batista de Oliveira Silva**  
Presidente do Conselho Superior